



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA **(ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº 13/2025 **Dispensa de Licitação nº 04/2025**

A Câmara Municipal de Mococa-SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada instrumentos: Ato da Mesa nº 428/2023 e Ato da Mesa nº 439/2023.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços Adicionais: 30/04/2025, quarta-feira, às 23h59min (por e-mail)**

A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo e-mail: licitacao@mococa.sp.leg.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Mococa:

<https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025>

Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante que enviar a proposta mais vantajosa.

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos enviará, pelo e-mail licitacao@mococa.sp.leg.br, a solicitação de envio da documentação de habilitação, que deverá ser enviada a esse e-mail, em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação.

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis uma única vez, por, no máximo, mais 15 (quinze) dias corridos. A prorrogação deverá ser fundamentada, inclusive com comprovação dos motivos. Em caso de descumprimento (art. 155, Lei federal nº 14.133/2021), a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis, mediante a abertura de processo administrativo para averiguação de responsabilidade, com respeito ao contraditório e ampla defesa.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Mococa, no horário das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3656-0002, com o Setor de Licitações.

1. DO OBJETO



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1.1 Aquisição de 3 aparelhos de ar-condicionado, conforme descrição no Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA MOTIVAÇÃO

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de climatizar os ambientes destinados ao estúdio da TV Câmara e à estação de transmissão, locais que exigem temperatura controlada para o adequado funcionamento dos equipamentos eletrônicos e para o conforto dos profissionais que atuam nessas dependências. Trata-se de espaços que anteriormente não possuíam climatização adequada e que, com a modernização da estrutura de comunicação da Câmara Municipal, passaram a demandar controle térmico contínuo, inclusive em regime de 24 horas por dia.

Além da preservação de equipamentos e da melhoria das condições de trabalho, a escolha pela tecnologia Dual Inverter com conectividade Wi-Fi atende aos princípios da economicidade e da sustentabilidade. Essa tecnologia oferece maior eficiência energética, menor nível de ruído — fator fundamental para ambientes de gravação — e permite o controle inteligente do consumo, resultando em economia a médio e longo prazo, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que embasa o processo.

A contratação proposta encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Mococa e segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada uma solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada com o interesse público, especialmente no que diz respeito à modernização institucional e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a escolha dos equipamentos considera o compromisso da Administração com a sustentabilidade, especialmente no que se refere ao consumo energético eficiente e ao descarte ambientalmente adequado dos materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição e especificações mínimas	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUS	2	R\$ 3.747,35	R\$ 7.494,70



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUS	1	R\$ 5.181,68	R\$ 5.181,68
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 12.676,38

Valor máximo estimado: R\$ 12.676,38 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário das produtos;
- d) Valor global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Será desclassificada a proposta que:

- 4.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- 4.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso deverão ser enviados apenas pelo licitante com a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mococa:

<https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025>

6.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. As propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, devem ser analisadas na fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais, privilegiando-se os menores preços e a vantajosidade para a Administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

6.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.12. Esta aquisição se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, item 4.2 MATERIAL PERMANENTE, publicado na Edição EXTRA nº 348/2024, de 10/12/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mococa e publicado no Portal Nacional de Compras Públicas em 13/12/2024, com a primeira alteração publicada na Edição nº 382/2025, de 11/03/2025, do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mococa.

6.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.13.1. ANEXO I – Termo De Referência;

6.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Mococa, 24 de abril de 2025.

Rosa Carolina Negrini da Costa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 13/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA** realizará procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência foi elaborado conforme as disposições do art. 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo a aquisição de 3 aparelhos de ar-condicionado, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

1.2 Das especificações e quantidades:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de Ar-condicionado 12.000 btus (unidade interna e externa), SPLIT, DUAL INVERTER, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, WI-FI INTEGRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO E APLICATIVO PRÓPRIO. FLUIDO REFRIGERANTE TIPO R32. Nível de ruído de até 36,0 dB(A). Produto com garantia mínima 12 meses. O equipamento deve ser OBRIGATORIAMENTE novo, sem qualquer componente proveniente de reuso ou remanufaturado. Não será aceito produto usado EM NENHUMA HIPÓTESE. Modelo de referência: Ar-Condicionado LG Dual Inverter Voice +AI 12.000 BTU Frio 220V, marca LG, modelo S3-Q12JA33K.	2	R\$ 3.747,35	R\$ 7.494,70
2	Aparelho de Ar-condicionado de 18.000 btus (unidade interna e externa), CAPACIDADE	1	R\$ 5.181,68	R\$ 5.181,68



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, SPLIT, DUAL INVERTER, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, WI-FI INTEGRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO E APLICATIVO PRÓPRIO. FLUIDO REFRIGERANTE TIPO R32. Nível de ruído de até 43,0 dB(A). Produto com garantia mínima 12 meses. O equipamento deve ser OBRIGATORIAMENTE novo, sem qualquer componente proveniente de reuso ou remanufaturado. Não será aceito produto usado EM NENHUMA HIPÓTESE. Modelo de referência: Ar-condicionado LG AI Dual Inverter Voice S3-Q18KL33B 18.000 BTU Frio 220V, marca LG, modelo S3-Q18KL33B.			
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 12.676,38

Valor máximo estimado: R\$ 12.676,38 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

1.3 Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação compreendem: especificação do objeto, prazo de entrega, condições de garantia (12 meses).

1.3.1 Especificação do objeto e modelo de referência:

O objeto especificado no item 1.2 usando-se como referência os aparelhos: I) Ar-Condicionado LG Dual Inverter Voice +AI 12.000 BTU Frio 220V, marca LG, modelo S3-Q12JA33K; II) Ar-condicionado LG AI Dual Inverter Voice S3-Q18KL33B 18.000 BTU Frio 220V, marca LG, modelo S3-Q18KL33B.

1.3.2 Prazo de entrega

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis uma única vez, por, no máximo, mais 15 (quinze) dias corridos. A prorrogação deverá ser fundamentada, inclusive com comprovação dos motivos. Em caso de descumprimento (art. 155, Lei federal nº 14.133/2021), a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis, mediante a abertura de processo administrativo para averiguação de responsabilidade, com respeito ao contraditório e ampla defesa.

1.3.3 Condições de garantia

Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados do certificado de garantia e manual de instruções em português. A garantia ofertada deve ser a do fabricante, compreendendo o período total de 12 (doze) meses, com



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

disponibilização de toda a documentação pertinente ao direito de garantia por parte da CONTRATADA.

1.3.4 Certificações de qualidade

Os aparelhos de ar-condicionado deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes certificações de qualidade:

Item	Descrição
1	Os equipamentos deverão ter o selo do INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética “A”. O objeto da aquisição deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n. 269, de 22 de junho de 2021 (ou outra que substituí-la), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

1.3.4.1 Importância das Certificações de Qualidade

Para os aparelhos de ar-condicionado, a eficiência energética e a conformidade com as normas de qualidade são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho confortável e reduzir o consumo de energia. **As certificações exigidas incluem:**

a) Selo INMETRO e Classificação de Eficiência Energética “A”:

Certifica que os equipamentos atendem aos padrões de eficiência energética e qualidade estabelecidos pelo INMETRO. Equipamentos com selo INMETRO e classificação “A” garantem menor consumo de energia e maior eficiência, resultando em economia de custos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

b) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE):

Confirma que os aparelhos são eficientes em termos de consumo de energia, conforme regulamentação da Portaria INMETRO n. 269 de 22 de junho de 2021. A ENCE assegura que os aparelhos de ar-condicionado são energeticamente eficientes, reduzindo o impacto ambiental e os custos de operação.

1.3.4.2 A exigência das certificações de qualidade para os aparelhos de ar-condicionado visa assegurar a aquisição de equipamentos seguros, eficientes e sustentáveis. Essas certificações não apenas garantem a conformidade com normas técnicas e ambientais, mas também promovem a eficiência operacional e a sustentabilidade na gestão pública, alinhando-se com os princípios de modernização e melhoria das condições de trabalho na Câmara Municipal de Mococa.

1.4 Os aparelhos deverão ser entregues devidamente embalados, com certificado de garantia de 12 (doze) meses e com manual em português.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender à necessidade de climatização contínua dos espaços destinados à estrutura audiovisual da Câmara Municipal, especialmente o estúdio em reforma e a estação de TV já em operação. Os ambientes demandam climatização 24 horas por dia,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

tanto para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos eletrônicos quanto para assegurar conforto térmico aos usuários. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 e está amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise de mercado e estudo técnico, optou-se pela aquisição de equipamentos com tecnologia Dual Inverter, por sua superior eficiência energética, operação silenciosa e durabilidade. Os aparelhos devem possuir conectividade Wi-Fi para viabilizar o controle remoto e o monitoramento do consumo de energia, garantindo maior economia e gestão racional dos recursos públicos. A escolha baseia-se na busca do melhor custo-benefício e na efetividade a longo prazo.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Tipo de julgamento: menor preço global.

3.2 O julgamento será por lote único.

3.3 O preço máximo do lote deverá respeitar o valor descrito no item 1.2.

3.4 O valor dos produtos não deverá ser acima do total estipulado no item 1.2. O valor do frete deverá ser discriminado na mesma proposta, não compondo o valor dos produtos.

3.5 Para efeito de desempate entre as propostas, será considerado o valor dos produtos adicionado do valor do frete.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

4.2 Entregar os produtos em plenas condições, conforme descrição no item 1.2.

4.3 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.

4.4 Entregar os produtos no prazo previsto 1.3.2, contado a partir do envio da Autorização de fornecimento pela contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5.2 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

6.1 O instrumento de contrato será substituído por Nota de empenho, conforme art. 95, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário emitido pela Contratada.

7.2 O pagamento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos materiais e de Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será feito após a apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 Habilitação fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidões Negativas de débitos ou Positivas com efeito de Negativas dos tributos Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.2 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
 - e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- f) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.1 Os demais documentos previstos nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 não elencados neste edital ficam dispensados de apresentação, nos termos do art. 70, inciso III, da referida Lei.

8.2 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante que enviar a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

8.3 A Comissão Permanente de Licitações e Contratos enviará, pelo e-mail licitacao@mococa.sp.leg.br, a solicitação de envio da documentação de habilitação, que deverá ser enviada a esse e-mail, em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação.

9. DA ENTREGA

9.1 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis uma única vez, por, no máximo, mais 15 (quinze) dias corridos. A prorrogação deverá ser fundamentada, inclusive com comprovação dos motivos. Em caso de descumprimento (art. 155, Lei federal nº 14.133/2021), a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis, mediante a abertura de processo administrativo para averiguação de responsabilidade, com respeito ao contraditório e ampla defesa.

9.2 O objeto deverá ser entregue em dias úteis, das 9h00 às 17h00, no endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa/SP, CEP: 13.730-047.

Mococa, 24 de abril de 2025.

Rosa Carolina Negrini da Costa
Agente de contratação

Clayton Divino Boch
Presidente da Câmara Municipal de Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Processo Administrativo nº 13/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Descrição dos itens e quantidades estimadas:

Responsável:

CPF:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de Ar-condicionado 12.000 btus (unidade interna e externa), SPLIT, DUAL INVERTER, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, WI-FI INTEGRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO E APLICATIVO PRÓPRIO. FLUIDO REFRIGERANTE TIPO R32. Nível de ruído de até 36,0 dB(A). Produto com garantia mínima 12 meses. O equipamento deve ser OBRIGATORIAMENTE novo, sem qualquer componente proveniente de reuso ou remanufaturado. Não será aceito produto usado EM NENHUMA HIPÓTESE. <i>(Colocar marca e modelo)</i>	2	R\$	R\$
2	Aparelho de Ar-condicionado de 18.000 btus (unidade interna e externa), CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, SPLIT,	1	R\$	R\$



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DUAL INVERTER, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220V, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, WI-FI INTEGRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO E APLICATIVO PRÓPRIO. FLUIDO REFRIGERANTE TIPO R32. Nível de ruído de até 43,0 dB(A). Produto com garantia mínima 12 meses. O equipamento deve ser OBRIGATORIAMENTE novo, sem qualquer componente proveniente de reuso ou remanufaturado. Não será aceito produto usado EM NENHUMA HIPÓTESE. <i>(Colocar marca e modelo)</i>			
VALOR TOTAL			R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade do Orçamento: 60 dias

Cidade, data

Assinatura do responsável

Nome

CPF/MF

***A proposta deverá ser enviada em documento timbrado da proponente.**